

# UMA QUESTÃO MAL POSTA: A TEORIA DAS FRONTEIRAS NATURAIS COM O DETERMI- NANTE DA INVASÃO DO URUGUAI POR D. JOÃO VI.

---

ALDO JANOTTI  
Disciplina: História Antiga.

Transportar para a terra em que se vive idéias das terras distantes, diferentes, quando não o mesmo estranha na sua configuração geográfica e na sua contextura histórica, sem um cuidado prévio das suas possibilidades de aplicação nela e, tanto ainda mais grave, sem de antemão verificar-se se elas foram realmente aplicadas nas suas matrizes originais é, adaptando-se a o espaço famoso de Montesquieu referente ao tempo, descobrir das fontes do erro aquela que se revela a mais fecunda (1). Mais objetivamente, tomar-se uma idéia sabidamente originária na Europa, acreditar candidamente que ela de fato foi aplicada na Europa e, sem mais nenhum preocupação que a de transportá-la para o Brasil, por exemplo, a fim de, comodamente, interpretar algum ou alguns dos acontecimentos inerentes à evolução histórica brasileira, não é levar na devida consideração os mais elementares processos da metodologia da História. E agora mais especificamente: lançar mão da teoria das fronteiras naturais e erigi-la na causa determinante da ação de D. João VI na região do Prata, é não compreender os verdadeiros motivos que levaram o monarca português — ainda "refugiado" no Brasil, apesar de não mais existir o perigo napoleônico que o tangeu de Portugal para a Colônia —, a invadir o Uruguai em 1816 e incorporá-lo em 1821 ao Brasil sob o nome de Província da Cisplatina.

---

(1). — "Transporter dans de siècle s recule s toute s le s idé e s du siècle où l'on vit -c'est, de s source s d e l'erreur, celle qu i es t la plu s féconde". ( *Esprit des Lois*, XXX, xiv ).

Realmente. Um a parte consideravel dos nossos historiadores de há muito que vêm insistindo em explicar a política platina de D. João VI com o resultado de um determinismo geográfico, o da s fronteira s naturais. É assim que e historiadores com o Oliveira Lima (2), Tasso Fragoso (3), Fernando Nobre (4), Pandiá Calógeras (5), Souza Docca (6), Lima Figueiredo (7), Macedo Soares (8), Teixeira Soares (9), para citar apenas alguns daqueles que mais se têm preocupado com a questão da formação do território do Brasil — e com eles percorremos um espaço de tempo que se estende de 1908, data da primeira edição do livro de Oliveira Lima até 1973, data da publicação do livro de Teixeira Soares — unanimemente e numa espécie de harmônica manifestação coral, afirmam, embora citando motivos considerados acessórios e pouco importantes, que o fator determinante por excelência ou a *causa final* da invasão do Uruguai por D. João VI foi a fronteira natural. Mas, que fronteira natural? O rio da Prata. E por que essa fronteira natural? Porque não tendo o Uruguai fronteiras naturais que o separasse do Brasil, pois um território contínuo liga o Rio Grande do Sul àquele país, não deveria a este se constituir num Estado e sim no extremo meridional de um outro Estado, no caso o Brasil, cuja fronteira, consequentemente, estender-se-ia até o seu limite natural, isto é, o referido rio da Prata. Eis por que e D. João VI invadiu o Uruguai e o incorporou ao Brasil como Província da Cisplatina. Determinado pela teoria da s fronteira s naturais, no caso o rio, e em voga na época.

A teoria da s fronteira s naturais é uma teoria europeia e deveria, logicamente, atender às vicissitudes da história da Europa. Nossos historiadores tomaram-na para a explicar um fato da história do Brasil. Cometeram, porém, o gross o engano: não o se aperceberam que e nem na própria Europa a teoria a por si só teve força suficiente para determinar

---

(2). — *Dom João VI no Brasil*, Livraria José Olímpio Editora, Rio de Janeiro, 1945, II, 2a. edição, p. 625.

(3). — *A Batalha do Passo do Rosário*, Imprensa Militar, Rio de Janeiro, 1922, p. 110.

(4). — *As Fronteiras do Sul*, Monteiro Lobato & Cia., São Paulo, 1922, p. 304.

(5). — *Política Exterior do Império*, Imprensa Nacional, Rio de Janeiro, 1927, I, p. 434; *Formação Histórica do Brasil*, Companhia Editora Nacional, São Paulo, 1945, 4a. edição, p. 88.

(6). — *O Brasil no Prata; 1815-1828*, separata da "Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul", Porto Alegre, 1931, an. XI, p. 14.

(7). — *Limites do Brasil*, Casa Editora Henrique Velho, Rio de Janeiro, 1936, p. 194.

(8). — *Fronteiras do Brasil no regime colonial*, Livraria José Olímpio, Rio de Janeiro, 1939, p. 194.

(9). — *História da Formação das Fronteiras do Brasil*, Biblioteca do Exército Editora, Rio de Janeiro, 1973, p. 15.

ações belicosas visando, quer num aspecto ofensivo quer num aspecto defensivo, conquista s d e orde m territorial . U m historiador , Souza Docca, cheg a mesm o a o despropósit o d e pretende r ve r e m Lucie n Febvre u m paladin o d a aplicaçã o d a teori a da s fronteira s naturai s (10), quand o este , n a realidade , é u m do s seu s mai s contundente s críticos, poi s a o invés d e aceitar fatores naturai s — mares, rios, montanhas — com o determinante s da s açõ e s humanas , prefer e explica-la s em função de razão e s de orde m política ou econômica (11), chegand o mesmo a afirma r que nad a dev e se r deduzid o contra a Geografia, já que el a própria, felizmente, nã o mai s acredita na s influênci a s massi ças e direta s do s característic o s d o relev o u d a hidrografia sobr e o s fatos complex o s d a vida human a (12) .

Com efeito, a evolução histórica da Europa tem rejeitado a aplicação d a teori a da s fronteira s naturai s . O s romano s s ó tardiamente consideraram os Alpes o limite geográfico necessário d a Itália e sempre atribuíra m à s fronteiras naturai s u m valor apena s relativ o (13) ; a conquista da Gália Transalpina por Cesar, se u desembarqu e na Inglaterra e a posterior conquista d a ilha por Cláudi o refletem , ante s d e mais nada , o desrespeit o d e Roma pela s fronteira s naturai s ; com o tambem Roma não vi u no Ren o u m a fronteira natural capaz d e barrar-lhe suas tendências expansionistas, poi s a Germânia escapou à dominação romana não por causa d o ri o mai s si m porque o s germano s eram nômades por excelência e o organismo polític o criado pelos romanos não se adaptava à u m a comunidade movei , e a administração romana, baseada na propriedade e territorial , pressupunha o sedentarismo da s populaçõ e s qu e el a anexava (14) . Na Idad e Média , a formação d o Impéri o Carolíngi o tambem não obedeceu o princípio d a s fronteiras naturai s e o mesmo se pode dizer quanto ao seu deslocamento a partir do Tratado de Verdun de 843 . Difícil , senã o mesmo impossível, perceber na Idad e Moderna o empreg o d a teori a da s fronteiras naturai s : durant e o Antigo Regime , a idéia das fronteiras naturai s aparec e externada soment e po r u m a meia duzi a d e publicistas , ou seja, po r indivíduos se m nenhuma responsabilidade e m relação ao s negócios públicos e nuncia po r u m homem d e Estado, mesm o porque uma célebre fras e atribuida a Richelieu

---

(10). — *Op. cit.*, p. 23 .

(11). — *La Tierra y la Evolución Humana — Introducción geográfica a la Historia*, Editorial Cervantes, Barcelona , traduçã o d e L. Perico t Garda , 1925, p. 400 .

(12). — *Idem*, p. 408 .

(13). — Léon Homo, *L'Italie primitive et les débuts de l'impérialisme romain*, Éditions Albin Michel, Paris, 1938 , 2a. edição , p. 293-4 .

(14). — Roger Dion, *Influência da geografia física sobre a evolução histórica da Europa (As invasões germânicas vistas pelo geógrafo)*, in "Revista de História", São Paulo , 1950 , I, p. 135 .

— "A finalidade do meu ministério foi a de restituir à Cália as fronteiras que a natureza lhe fixou..." —,

pertence a um documento sabidamente apócrifo e cuja autenticidade jamais foi seriamente defendida por algum, não causando assim surpresa o que nos informa Gaston Zeller quanto a instituição, às vésperas da Segunda Guerra Mundial, de uma comissão de historiadores franceses e alemães com a finalidade de expurgar dos manuais escolares afirmações tendenciosas, capazes de prejudicar o bom entendimento entre os povos, e que ela, categoricamente, se pronunciou contra a interpretação da política monárquica baseada na teoria das fronteiras naturais, teoria à qual o público se ligou por razões de ordem puramente passional (15); Richelieu, erroneamente considerado o campeão das fronteiras naturais, na realidade não se preocupou com elas, mesmo porque o verdadeiro sentido da sua política foi o de unir todos os adversários do s Habsburgos — católicos ou protestantes, não importa — objetivando frear o avanço da Espanha e impedir que a Áustria unificasse a Alemanha, evitando com isso a ameaça de cerco que pesava sobre a França; e as anexações territoriais — Savóia, Nice, Bélgica, margem esquerda do Reno — ordenadas pela Convenção em fins de 1792 e inícios de 1793, enganosamente estiveram relacionadas com as proclamações de alguns expoentes da Revolução Francesa, Danton e Carnot por exemplo, e segundo as quais a França deveria levar o seu limite até à s fronteira s naturais, isto é, Reno, Alpes, Pirineus, por quanto sabemos que o motivo de tais anexações relacionava-se com a política interna, que aconselha aos girondinos não se deixarem ultrapassar no zelo revolucionário (16) e também porque os revolucionários concluíram que era preciso anexar os povos daquela s região s a fim de impedir que eles se passassem para a contra-revolução (17). E a rivalidade franco-alemã que se acentua cada vez mais a partir da segunda metade do século passado não girou em torno do Reno com o fronteira natural, e sim girou em torno do domínio do referido rio como colossal via de tráfego e de influência, traço de união entre o Mar do Norte e os mares asiáticos, ou seja, em função de interesses econômico s e político s (18).

---

(15). — *La politique extérieure de l'Ancien Regime*, in "L'Information Historique", Paris, 1938, n° 1, p. 15.

(16). — André Fugier, *La Révolution Française et l'Empire Napoléonien*, in *Histoire des Relations Internationales*, direção de P. Renouvin, Librairie Hachette, Paris, 1954, IV, p. 70.

(17). — G. Lefebvre, *La Revolución Francesa y el Imperio*, Fondo de Cultura Económica, México, tradução de Ma. Teresa de Salazar, p. 98.

(18). — Demangeon e Febvre, *Le Rhin, problèmes d'histoire et d'économie*, Librairie Armand Colin, Paris, 1935, p. 147.

Dessa forma, é impossível acreditar-se que a teoria das fronteiras naturais foi utilizada na história europeia para determinar a realização de ambições de ordem territorial. Evidentemente que ambições territoriais sempre estiveram presentes na história da Europa, velho e pequeno continente, que ia se tornando cada vez menor à medida que a sua população se tornava cada vez maior e cujas necessidades mais aumentavam, exigindo, conseqüentemente, providências para a solução das mesmas. Mas até há bem pouco tempo não esteve bastante em voga a teoria do "espaço vital", indiscutivelmente uma causa, e causa poderosa, da Segunda Guerra Mundial? Ambicionava-se e conquistava-se a terra pelo que ela oferecia de vantagem econômica e de interesse político. Enfim, necessitava-se da terra e por isso ela era disputada. Daí se compreende o número grande de guerras tão características da história da Europa bem como o fato, muito pouco acentuado na história dos países americanos, de ser bastante complicada a história das fronteiras dos países europeus. Porque a teoria das fronteiras naturais envolve, claramente, ambições de ordem territorial, ela tem sido invocada na Europa. Não, porém, para determinar guerra e conquista territoriais, pois as fronteiras naturais apenas devem ser tomadas com o pretexto ou justificativa de tais ambições, servindo tão somente para disfarce das atividades expansionistas, mormente nas regiões em que os característicos físicos oferecem vantagens estratégicas ou econômicas (19). Com o fato determinante das ações humanas, estamos diante de uma ilusão, a "ilusão das fronteiras naturais", na expressão de Max Sorre, visto que elas mais não são que o alimento das controvérsias dos diplomatas (20).



Eis aí a teoria da fronteira natural, teoria europeia, não aplicada na Europa como causa e sim como pretexto, justificativa ou disfarce de ações geograficamente expansionistas. Todavia, boa parte dos nossos historiadores aplicam-na na história do Brasil exatamente no sentido inverso dos europeus: viram-na com o fato determinante da intervenção de D. João VI no Prata em 1816, confundindo o acessório com o essencial, a justificativa com a causa, o disfarce e o u a máscara com o rosto. Não há assim porquê e estranha afirmação de alguns dos historiadores já citados, tais com o

---

(19). — Moodie, *Geografia e Política*, Zahar Editores, Rio de Janeiro, 1965, tradução de Monteiro Oiticica, p. 110.

(20). — *Les Fondements de la Géographie Humaine*, Librairie Armand Colin, Paris, 1948, II, p. 122.

— "... a ocupação tinha, porém, por motivo s verdadeiro s facultar a o Brasil sua fronteira natural no sul"; "a idéia a diretor a fundamental era a conquista d a fronteira natural"; "o objetiv o d a invasão d a Banda Oriental, e m 1816, era, com o j á fico u dito : fixar n a marge m esquerda d o Prata nosso s limite s meridionais", etc.

Indubitavelmente, nosso s historiadore s deixaram-s e engana r pel a "ilusão da s fronteira s naturais". Contrariament e a o qu e acontece u na históri a d a Europa, ond e a teori a da s fronteiras naturais não deter- minou açõ e s humanas, ma s fo i invocad a — convem repeti r — com o pretexto, e apena s com o pretexto, d e um a preocupação territorial, n a história d a América do Sul é naturalment e d o Brasil ela "tambem foi invocada, embor a ne m com o pretext o e muit o meno s com o fato r de- terminante, ma s si m com o u m reflex o d e despreocupaçã o territorial. Esta é, aliás, a grande diferenç a qu e exist e entr e a evoluçã o históric a da Europa e da América do Sul. Lá a preocupação, aqui a despreo- cupação territorial. Autore s estrangeiro s, qu e sempr e rechassara m a aplicaçã o d a teori a da s fronteira s naturais n a Europa, tê m aguda- mente observad o qu e é nu m ambient e geográfic o tod o característic o em qu e se apel a e se aplic a ess a teoria: aquel e representad o pela s regiões e m qu e há o u houv e pouc a gente e muit o espaç o e ond e, po r consequência, manifesta-s e nítid a despreocupaçã o co m a terra. Sorre, por exemplo, acredit a qu e a s fronteira s natural s apena s tê m o valo r da comodidad e quand o escolhida s par a separa r regiõe s quas e qu e va- zias d e populaçã o (21). Whittlesey consider a qu e na s regiõe s nova s e escassament e povoadas, a s fronteira s polític a s tend e m a se r traçada s ao long o do s acidente s d e maio r destaqu e n o mei o natura l (22). Moodie não te m dúvid a s e m ver a fronteira natural, for a d a Europa, como reflex o d e despreocupaçã o territoria l (23).

Fronteiras naturais e despreocupaçã o territorial. Ma s é exta- mente o caso sulamerican o e brasileiro. J á algu m observo u qu e na s

"terras do s continente s descoberto s depoi s d o sécul o X V o que se observ a é a precedênci a d a linha sobr e a faixa. É qu e o s limite s são estabelecido s, n a maioria d o s caso s se m conhecer be m as terras qu e se deseja delimitar. E em muitíssim o s caso s quas e a s desconhecendo, ao meno s em certas minúcias característic a s" (24).

---

(21). — *Op. cit.*, II, p. 122.

(22). — *Geografia Política*, Fondo de Cultura Económica, México-Bueno s Aires, 1948, tradução de Julio Le Riverend, p. 534.

(23). — *Op. cit.*, p. 110.

(24). — Everardo Backheuser, *Aspectos geopolíticos que o tratado de Madri sugere*, in "Jornal do Comércio", Rio de Janeiro, 13-5-1951.

Delimitava-se pois o quas e desconhecido, coadunante com uma despreocupação territorial e da qual a América do Sul tã o ced o não irá se libertar. No caso do brasileiro a situação é at é mais extremada. Não nos esqueçamos que, antes de descoberto — o u Portugal já sabia da existência do Brasil antes de 1500? — o Brasil já "existia", com uma superfície de mais de 2.000.000 km<sup>2</sup>, delimitado pela linha meridiana do Tratado de Tordesilhas de 1494. Nascido antes de ser descoberto o u de ter existência aos olhos dos europeus, seus descobridores, o Brasil tem um origem *sui generis*, uma "origem diplomática". Mais tarde, essa imensidão territorial foi entregue a doze indivíduos de prole, os capitães donatários, cujas capitãncias hereditárias, tal era o desconhecimento e a despreocupação com a terra, foram delimitadas da costa até o meridiano de Tordesilhas segundo as linhas paralelas. Algumas dessas capitãncias possuíam área que se equivalia ou superava muitos dos grandes e já bastante habitados países europeus. Aqui sobrava a terra e faltava a gente. Contrapondo-se aos países europeus, já revelava o Brasil, nascido um gigante geográfico com o resultado de uma determinação papalina e não de um esforço bélico coletivo, aquilo que será uma das constantes da sua evolução histórica, isto é, o desinteresse por manifestações imperialistas e ordem territorial. Daí não causa estranheza, com o muito bem observa vários autores, que apenas pequenos conflitos se importância têm caracterizado a aplicação dos artigos dos nossos convênios territoriais.

Nascido sob a égide de um tratado, o que quer dizer de um acordo, nossa expansão territorial também estará vinculada a acordos. Desses, indiscutivelmente o mais importante é o Tratado de Madri de 1750. Anula ele o antigo Tratado de Tordesilhas, não respeitad o nem pelos espanhóis no Oriente, nem pelos portugueses na América do Sul, concordando a Espanha, ao aceitar o princípio do *uti possidetis*, com a expansão luso-brasileira efetuada além da linha imaginária de Tordesilhas. Expansão além Tordesilhas! Mas de que natureza foi essa expansão? Militar, belicosa, motivada pela conquista da terra pela própria terra? Não. Tratou-se de expansão o natural, lenta, pacífica, como prova em seus autores: bandeirantes — o u algum pretender á que estes foram belicosos conquistadores de terras? —, criadores e gado, missionários católicos. Tratado incomum de Madri, impossível de ser registrado na história européia, compreensível apenas num continente com o a América do Sul, pouco preocupado com a terra propriamente dita. Um oficial-maior da Secretaria dos Negócios Estrangeiros da Espanha, contemporâneo do Tratado, compreende u perfeitamente bem a despreocupação nel e refletida:

"A substância do Tratado consiste em muitas concessões e dividir um grandíssimo território despovoado. Nós damos a Portugal o que não nos serve e a eles lhes será muito útil e Portugal

nos dá a Colômbia e o rio da Prata — refere-se à colônia do Sacramento — que não lhes é proveitoso..." (25).

Com o Tratado de Madri o Brasil tinha triplicada a sua antiga superfície, adquirindo, com exceção de alguns detalhes, a configuração territorial que hoje apresenta e que tornou o terceiro maior país do mundo. Tratado fantasticamente importante, se percebermos que é precisamente nele que vamos encontrar as origens dos três fatos capitais da nossa evolução histórica, cada um manifestando a imponência da sua problemática nos três diferentes momentos da história do Brasil: formação territorial (a Colônia), unidade territorial (o Império), integração territorial (a República). Um acordo, um tratado, o acontecimento mais importante da nossa história! Ele por si só é o símbolo da própria história do Brasil. É bem verdade que em 1761 ele foi anulado pelo Tratado de El-Pardo e foi substituído em 1777 por um outro tratado, o de Santo Ildefonso. Mas..., o Tratado de Santo Ildefonso respeitou nas suas linhas gerais o Tratado de Madri. Isto é o que interessa.

No momento, porém, o que nos interessa é o critério que se adotou no Tratado de Madri — como se adotou também no Tratado de Santo Ildefonso — para delimitar a área espanhola e a área portuguesa no gigantesco território. O critério só poderia ser aquele que se costuma utilizar para definir vastos territórios e quase ou totalmente despovoados: o das fronteiras naturais. Efetivamente, no referido Tratado houve a necessidade, tal o desconhecimento da terra e a despreocupação com a mesma, quase que completamente vazia de gente, de se apelar para os acidentes físicos, rios serranias, cristas de montanhas. A transcrição de alguns dos artigos do Tratado de Madri, os mais importantes por sinal, já que eles é que proporcionaram a grandeza da configuração geográfica do Brasil, ratificará nossa afirmação:

"Art. 4º — Los confines del dominio de las dos monarquias principiarán en la barra que forma en las costa del mar el arroyo que ale al pié de l monte de los Castillo s Grandes , desde cuy a falda continuar á la frontera, buscando en linea recta lo más alto ó cumbre de los montes , cuyas vertientes baja n por un a part e á la costa que corre al norte del dicho arroyo , ó á la laguna Merino del Miní , y por la otra á la costa que corre de dicho arroyo al sur ó al rio de la Plata : de suerte que las cumbres de los montes sirvan de ray a al dominio de las dos coronas , y así seguir á la frontera hast a encontra r el origen principa l y cabecera s de l rio Negro , y por encima de ellas continuar á hast a el origen principal

---

(25). — In *Anais da Biblioteca Nacional*, t. 52 , p. 34 , apud Teixeira Soares, *op. cit.*, p. 37 .

del río Ibicuí, siguiendo aguas abajo de este río hasta donde desemboca en el Uruguay por su ribera oriental, quedando de Portugal toda la superficie que baja a la dicha laguna a l Río Grande de San Pedro, y de España a la que baja a los ríos que van a unirse con el de la Plata".

"Art. 5° — Subirá desde la boca del Ibicuí por las aguas del Uruguay hasta encontrar la del río Pepirí ó Pequirí, que desagua en el Uruguay por su ribera occidental, y continuará aguas arriba del Pepirí hasta su origen principal, desde el qual seguirá por lo más alto del terreno hasta la cabecera principal del río más vecino, que desemboca en el grande de Curitoba (*Curitiba*), que y por otro nombre llama Igazú, por las aguas de dicho río más vecino del origen del Pepirí, y después por las del Iguazú ó río grande de Curitoba continuará la raya hasta donde el mismo Iguazú desemboca en el Paraná por su ribera oriental, y desde esta boca seguirá aguas arriba del Paraná hasta donde se le junta el río Igare y continuará aguas arriba hasta encontrar su origen principal, y desde él buscará en línea recta por lo más alto del terreno a la cabecera principal del río más vecino que desagua en el Paraguay por su ribera oriental, que talvez será el que llama Corrientes, y bajará con las aguas de este río hasta su entrada en el Paraguay, tiempo seco, y por sus aguas hasta encontrar los pantanos que forma este río, llamado la laguna de los Xaráyes, y atravesando esta laguna hasta la boca del río Jurú".

"Art. 7° — Desde la boca del río Jaurú por su parte occidental seguirá a la frontera en línea recta hasta la ribera austral del río Guaporé, en frente a la boca del río Sararé, que entra en dicho guaporé por su ribera setentrional; contra el que se hizo comisario que se han de despachar para el arreglo de los confines en esta parte, en vista del país, hilare entre los ríos Jaurú y Guaporé otros ríos ó términos naturales por donde más comodamente, y con mayor certidumbre, pueda señalarse la raya en aquel paraje, salvando siempre la navegación de l Jaurú, que debe ser privativa de los Portugueses, y el camino que suele naver de Cuyabá hácia Matogrosso; los dos altos contratantes consiente y aprueban que as ís se establezca, si atiende a alguna porción más ó menos de terreno que pueda quedar a una ó a otra parte. Desde el lugar que en márgen austral de l Guaporé fuere señalado por término de la raya; como queda explicado, bajará a la frontera por toda la corriente del río Guaporé hasta más abajo de su unión con el río Mamoré, que nace en la provincia de Santa Cruz de la Sierra y atraviesa la Misión de los Mojos, y forman juntos el río llamado de la Madera, que entra en el Maraño ó Amazona por su ribera austral".

"Art. 8° — Bajará por las aguas de estos dos ríos ya unidos hasta el paraje situado en igual distancia del citado río Marañón ó Amazonas, y de la boca del dicho Mamoré, y desde aquel paraje continuará por una línea este-oeste hasta encontrar con la ribera oriental el río Jabari que entra en el Marañón por la ribera austral, y bajando por la sagua de Jabari hasta donde desemboca en el Marañón ó Amazonas, seguirá agua abajo de este río hasta la boca más occidental del Japurá, que desagua en el río la margen setentrional".

"Art. 9° — Continuará la frontera por el medio del río Japurá y por los demás ríos que se le junten y se acerquen más al rumbo del norte, hasta encontrar lo alto de la cordillera de montes que median entre el río Orinoco y el Marañón ó de las Amazonas, y seguirá por la cumbre de estos montes al oriente hasta donde se extienda el dominio de una y otra monarquía" (26).

Éd e impressiona r a despreocupaçã o territoria l revelad a pel o Tratado de Madri e no qual, claramente, como se acabou de ver, aplicou-se o princípio da s fronteira s naturais . Soment e a pouc a questã o que se fazi a de um a terra na maio r parte desconhecida é qu e no s faz entender imprecisa s passagen s do Tratad o com o

"... a partir dele se buscará em linha reta pelo mais alto do terreno a cabeceira principal do rio mais próximo que desagua no Paragua i pela sua margem oriental, que talvez ser á o que chamam Comentes" etc.; e os commissários "... acharem entre os rios Jauru e Guaporé outros rios ou confin s naturais por onde mais comodamente..." etc.;"... o s doi s alto s contratante s consentem e aprova m qu e assi m se estabeleça, se m atende r à algum a porção maio r ou meno r de terren o qu e possa fica r para um a o u para outr a parte".

Quando não se sabi a da existênci a de um limite natural, o marco divisório adquire a um carate r elástico, podend o retrocede r ou avançar, tudo dependend o de eventualment e um dia descobri r-se um a fronteir a natural, o que levou algu em a constatar qu e a

---

(26). — In Carlos Calvo, *Colección completa de los tratados, convenciones, armisticios y otros actos diplomáticos de todos los Estados de la America Latina*, Paris, 1862, II, p. 251-3, apud Basilio de Magalhães, *Expansão Geográfica do Brasil Colonial*, Épasa, Rio de Janeiro, 1944, 3a. edição, p. 359-62.

"linha limítrofe poderia, portanto, ter sido localizada um pouco mais para lá ou um pouco mais para cá sem danificar a ninguém" (27).

Difícil encontrar exemplo típico de despreocupação territorial. E não deixa de ser sintomático verificar-se como a despreocupação territorial refletiu-se, embora inconscientemente, na historiografia referente ao Tratado de Madri. Dentre as várias e conflitantes tendências que se delineiam na historiografia (28), devemos destacar a brasileira, a latino-americana e a espanhola. A historiografia brasileira vê o Tratado como um resultado exclusivo do gênio diplomático de Alexandre de Gusmão que, amparado pelo princípio do *uti possidetis*, habilmente conseguiu a concordância da Espanha; a historiografia latino-americana considera-o um tratado extorquido à Espanha, consequência do manifesto domínio da rainha Bárbara de Bragança, filha de D. João V de Portugal, sobre o ânimo débil de seu marido, o monarca espanhol Fernando VI; e a historiografia espanhola atribui o mérito exclusivamente à visão de D. José de Carvajal, o representante da Espanha. Estranha e errônea maneira de compreender os fatos da História! A ser da r crédito a essa diferente tendência historiográfica, seremos obrigados a chegar à absurda conclusão que os negociadores tiveram importância maior do que o negócio, isto, a terra. Então o Tratado de Madri foi o resultado apenas ou da habilidade diplomática de dois homens, ou da influência nefasta de uma mulher? Na realidade, o que a historiografia carece antes de mais nada acentuar é que o Tratado de Madri somente pode ser assinado graças à característica despreocupação territorial do continente sul-americano que ele se propôs dividir.



No Tratado de Madri adotou-se o critério das fronteiras naturais. O mesmo critério, aliás, também foi adotado no Tratado de Santo Ildefonso. Com esses tratados, pois que o segundo confirmava o primeiro, o Brasil surgiu como o colosso geográfico que é hoje. Muito maior, fantásticamente maior no início do século XIX, época em que D. João VI invadiu o Uruguai, levando-se em conta a precariedade dos meios de transporte e a escassez de população. Se havia uma coisa que não nos faltava era a terra, e um aumento territorial se afigurava completamente insensato. Mas se dela não carecíamos, se na Europa a teoria das fronteiras naturais nunca determinou conquistas

---

(27). — Backheuser, *op. cit.*, *loc. cit.*

(28). — Cf. Jaime Cortesão, *Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madri*, in "Revista de História", São Paulo, 1950, nº 4.

territoriais e só foi aventada com o justificativa das mesmas, ser á possível, no Brasil, tomar essa teoria no sentido inverso dos europeus — isto é, de preocupação territorial —, quando sabemos que aqui ela foi aplicada com o uma manifestação de despreocupação territorial, e acredita-la com o a causa determinante da acção de D. João V Ino Prata? Um exército sendo atraído pela fronteira natural e procurando chegar até ela? Mas se isto nem foi possível na Europa, com o seri a possível no Brasil? E para que, para se conquistar a terra pela própria terra?

E note-se, que a conjuntura internacional não era de maneira alguma favorável à referida conquista. Antes o contrário, se levamos em conta que a acção de D. João V Ino Prata se configurava com o uma espécie de desafio à Europa, a qual está a poder a ameaçadoramente responder. O maior perigo da reacção europeia era a representado pela Espanha. Esta, logicamente, era a grande prejudicada pela Espanha. Esta, logicamente, era a grande prejudicada com a invasão do Uruguai, contemporânea aos movimentos insurreccionais da América Espanhola. Ficava Portugal exposto às suas represálias na Europa, correndo então o risco de desaparecer como nação no Velho Mundo — posto que a Espanha nunca se conformou com a dualidade nacional ibérica — enquanto, paradoxalmente, se expandia no Novo. Além disso, a Espanha nunca descartou a possibilidade de intervenção na América, visando a reconquista das suas colónias, inclusive o Uruguai, preparando para tanto a famosa expedição de Cadiz, verdadeira espada assustadoramente pendente sobre a cabeça de D. João V e seus conselheiros. Da í se compreender porque a própria Corte portuguesa de início, tão arriscada achava a intervenção, não fala claramente e m anexação, preferindo a que a s Províncias Unidas, e o Uruguai também, fossem erigidas em benefício de um infante espanhol numa realza (29). E ainda porque em 1819, momento mais agudo da temida expedição de Cadiz, Portugal manifesta a disposição de abandonar a sua conquista, caso saísse para o seu destino a projetada e tão anunciada expedição (30). E finalmente porque, só após o fracasso da expedição de Cadiz em 1820, é que D. João V Ino achou propícia a anexação do Uruguai ao Brasil sob o nome de Província da Cisplatina.

Por outro lado a Inglaterra, tradicional aliada e, no momento mais do que nunca protetora, também se postava contra a intervenção portuguesa, interessada que era, por razões sobejamente conhecidas, na independência das colónias americanas. Um dos mais prestigiosos jornais ingleses da época, o *Morning Chronicle*, emitiu a 14 de outubro de 1816 a seguinte opinião:

---

(29). — Oliveira Lima, *op. cit.*, II, p. 729.

(30). — *Idem, ibidem*, II, p. 646.

"A independência da nossa e imensa e o rico país desenvolveria e em poucos anos os seus recursos e a o mesmo tempo as suas necessidades, e em grau tal que se produziria um justo equivalente de todos os prejuízos que possamos experimentar nos outros mercados da Europa", e observando ainda que: "Não alcançaríamos formar uma idéia dos direitos, a menos que os estabeleçamos a fraude e a violência que sempre possui o governo português para a interferir numa disputa entre a Espanha e as suas colônias" (31).

Mas não apenas particularmente se manifestava a hostilidade inglesa, também oficialmente. Castlereagh, em despacho de 19 de dezembro de 1816, comunicava ao consul geral encarregado dos negócios ingleses no Rio de Janeiro que o governo britânico estava disposto a retirar a garantia da integridade e independência do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves — contida no artigo III do Tratado assinado em Viena a 22 de janeiro de 1815 —, caso o proceder do governo português contrariasse os direitos da Espanha e as relações existentes entre as duas coroas; e ainda, que o consul deveria, imediatamente, representar com energia a

"sobre a impolítica e o perigo da resolução que o governo português parecei a ter adotado".

Em 1 de janeiro de 1817, Palmela, embaixador em Londres, comunicava ao governo português o teor do oficialmente informado pelo governo inglês que este justificava a anulação da referida garantia — caso houvesse uma guerra entre Portugal e a Espanha na Europa — sob o fundamento de que

"nunca se poderia exigir que uma semelhante garantia se applicasse às eventualidades de uma guerra injustamente empreendida pelo governo português" (32).

Não satisfeita com ameaçar o governo português, a Inglaterra imediatamente comunicava à Espanha que, eventualmente, renunciaria à sua proteção a Portugal, equivalendo tal aviso, como não é difícil de se deprender, que a Inglaterra parecia disposta a deixar Portugal à mercê da Espanha. Por fim, o consul geral inglês no Rio de Janeiro formalmente comunicava a 1 de abril de 1817 que seu governo renunciava à garantia dos domínios e estados onde reinava a Casa de Bragança (33).

---

(31). — Apud Oliveira Lima, *op. cit.*, II, p. 628-9.

(32). — *Idem, ibidem*, II, p. 666.

(33). — *Idem, ibidem*, II, p. 667.

A diplomacia espanhola não o desconhece e a repercussão o negativo a Europa da invasão do Uruguai e procura tirar proveito dela. Dirige-se aos governos da Inglaterra, e também Rússia, Prússia, Áustria e França, ou seja, à Santa Aliança, participando-lhes a invasão e reclamando seus bons ofícios e mediação. Consequência dessa ação diplomática é a famosa nota conjunta dos representantes dos referidos países, dirigida ao governo português, e assinada em Paris a 16 de março de 1817. Nela, os representantes comunicavam: que aceitavam o papel de mediadores na questão surgida entre Portugal e a Espanha; que o governo português devia explicar sua belicosa atitude, convidando-o a o mesmo tempo a tomar as medidas necessárias para acabar com as apreensões que a invasão estava causando à Europa; que a Espanha,

"depois de ter visto toda a Europa aplaudir o seu sóbrio e moderado comportamento, achari na justiça da sua causa, e no apóio dos seus aliados, meios suficientes para remediar seus agravos" (34).

É uma peça diplomática forte. Parece que se-lo-ia ainda mais, pelo menos a se confia r na s informações que Castlereagh prestou a Palmela, pois o intuito de algumas das potências era o de claramente ameaçar Portugal com a guerra e de, categoricamente, exigir do governo português a evacuação do território espanhol (35).

Estas foram as repercussões na Europa da questão platina e D. João VI, homem cauto e cauteloso, estava a par da gravidade do ato que ia praticar e acabou praticando ao invadir o Uruguai. A não ser que ele padecesse de específico mal, uma espécie de *hidrojilia ripuária*, é impossível acreditar-se que o move i que o levou às campinas uruguaias foi o de estender os limites meridionais do Brasil até a uma fronteira natural, o rio da Prata. Para tanto, há necessidade de razões, e assim mesmo de razões muito poderosas . . .



Várias dessas razões podem ser cogitadas. Uma delas, mais a título de argumentação, não nos parece de todo irrecusável, se por ventura não nos esquecermos da s peculiaridades relacionadas com o momento histórico que estamos tratando. Talvez nelas descobrísemos uma razão de ordem psicológica, condicionada pela s transformações

---

(34). — *Idem, ibidem*, II, p. 660.

(35). — *Despachos e Correspondência do Duque de Palmela*, I, apud Oliveira Lima, *op. cit.*, II, p. 711.

dos próprios fatos ou das situações históricas. D. João VI, quem não sabe?, só conhece o um a sériede vezes, mesmo de humilhações, quando sua atuação com o chefe de Estado esteve estreitamente vinculada à sua condição de monarca europeu. Foi obrigada a, inconformadamente, aceitar a perda de Olivença em favor da Espanha; fugiu para o Brasil, corrido pela invasão napoleônica; não pode deixar de aceitar a imposição dos desvantajosos e humilhantes tratados de 1810; viu na sua pátria a dominação francesa ser substituída pela dominação inglesa; não ouviu no Congresso de Viena eco algum para as suas reivindicações. Tudo isso o colocava numa posição incômoda, de meropaciente e não agente da História, incapaz de conduzir os acontecimentos, e sempre se por eles, desfavoravelmente, conduzido. Incômodo que se tornava cada vez mais intolerável, posto que não condizente com o absolutismo da sua realeza. Naturalmente ele pretendesse uma mudança ou uma inversão de situação. Mas a transferência da Corte para o Brasil, não configurou uma inversão de situação?: — o que era colônia se transformava em metrópole e o que era metrópole se transformava em colônia! D. João VI procurou adequar-se à nova situação, à inversão. De monarca português foi se transformando em monarca brasileiro, no sentido de pretender preocupar-se prioritariamente com o Brasil. Voltava as costas ao passado, a Europa. Enfrentava o presente e lançava suas vistas para o futuro, a América. Compreende-se assim porque ele não mais desejasse voltar para a Europa, permanecendo para sempre no Brasil, país que, como observou Maler, embaixador francês no Rio de Janeiro, lhe facultava a mais liberdade e, por isso, em condições de desejar desforrar-se dos agravos a que estivera sujeito. O mesmo embaixador, em instruções ao seu governo, finalmente percebeu a possibilidade de tal inversão:

"O Príncipe e Regente tendo a escolher entre se reunir ainda por muito tempo o primeiro poder na América Meridional ou voltar a ocupar um dos terceiros lugares na Europa, abraçar á porventura o partido que lhe permita exercer em redor de si maior influencia" (36).

No processo dessa inversão, a invasão do Uruguai se apresentava como um a consequência lógica. O novo Príncipe, o "Príncipe brasileiro", cansado da sua postura de fraqueza, iniciava uma política de força, transformando sua atitude em cautelosa passividade e em imprudente belicosidade, a ponto de, perigosamente, desafiar a Espanha e a própria Europa. Levando-se esta interpretação a o extremo das suas consequências, parece ser possível conjecturar-se em uma espécie de relação entre o desejo de permanecer no Brasil, desinteressado da Euro-

---

(36). — Apud Oliveira Lima, *op. cit.*, II, p. 630.

pa, e a preocupação com o Prata. Talvez esteja precisamente nessa relação a origem do boato veiculado pela imprensa inglesa antes da invasão do Uruguai segundo o qual, informa-nos Oliveira Lima, o Príncipe Regente se mostrava tão interessado pelo Novo Mundo que uma negociação progrediu entre as coroas espanhola e portuguesa, visando trocar o patrimônio da dinastia de Bragança na Europa por territórios mais extensos na América do Sul (37).

Uma outra razão, mais palpável, por ser de ordem econômica, é aquela que procura enquadrar a intervenção no Uruguai como um capítulo de historicamente ampla preocupação com a região platina, preocupação essa inicialmente manifestada por Portugal e, a seguir, manifestada pelo Brasil a partir da Independência. Essa preocupação, ou imperialismo luso-brasileiro no Prata, concide, cronologicamente, com o chamado ciclo do muar. O ciclo do muar, afirmava Alfredo Ellis Jr. ,

"nasceu com o ouro, na madrugada do século XVII e depois de uma vigência de mais de século e meio, morreu em 1875 mais ou menos, com o advento da ferrovia" (38).

A relação do ciclo do muar-imperialismo no Prata é uma das teses que o ilustre historiador mais candentemente defendeu. Nas regiões do Baixo-Paraná e do Prata encontramos imensas extensões planas, propícias para a grande produção de muares ,

"imperativamente requerida pela economia brasileira" (39) .

É que o muar era o grande meio de transporte para a ligação entre o interior e o litoral. Com o ciclo do ouro havia a necessidade não só do abastecimento das regiões mineradoras — Gerais . Goiás . Mato Grosso — com o também da exportação da produção aurífera . Tal intercâmbio somente seria possível com a utilização de troncos e de cargueiros muares : daí se inferir porque foi o ciclo do ouro que obrigou indiretamente a nosso apego pela campina sul (40) . É bem verdade que mesmo quando já decaía o ciclo do ouro a nossa preocupação platina continuava de pé . Explica-se : antes que e determinado pelo ouro, o imperialismo no Prata foi determinado pela nossa economia

---

(37). — *Op. cit.*, II, p. 630 .

(38). — *O ciclo do muar*, in "Revista de História", São Paulo, 1950, I, p. 73.

(39). — *Idem, ibidem*, p. 75 .

(40). — *Idem, O ouro e a Paulistânia*, Boletim n° 8 de História da Civilização Brasileira, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, São Paulo, 1948, p. 198.

em geral. O Planalto Paulista e a Baixada Fluminense passaram a desenvolver suas lavoureas canvieiras e estas, por sua vez, também necessitavam do mular, do meio de transporte. Logo mais, e em torno de 1820-1830, iniciava-se o ciclo do café. Ainda não cessava o imperialismo no Prata, ao contrário até, aumentava, pois era ainda o mular o elemento insubstituível no carregamento de sacas de café, que não a exportação desse produto que não a importação acarretada pelas vendas (41). Esse imperealismo só irá se arrefecer e se extinguir de vez quando se estabelecerem no Brasil as primeiras estradas de ferro, a cuja concorrência, obviamente, o transporte mular não poderia resistir. Eis assim, toda

"a política externa brasileira no Prata, desde as lutas setecentistas em torno da Colônia do Sacramento e da Cisplatina, até as árduas campanhas contra Lavalleja, Alvear, Artigas, Oribe, Aguirre, Rivera, Rosas, Lopez e outros, já em pleno século XIX",

explicada na sua relação com o transporte mular (42).

Além disso, é preciso não esquecer que de há muito o sistema colonial português tinha suas vistas interessadas fixadas nas regiões meridionais, inicialmente o Rio Grande do Sul e depois o Uruguai. Ofereciam elas não só condições extremamente favoráveis para o gado mular mas também para a criação do gado bovino. Aliás, fora exatamente essa condição favorável que ensejara a ocupação pelo português dos campos do Rio Grande do Sul. E souberam compreender a importância da região que ocuparam, o que levou Alexandre de Gusmão, interessado que estava em ver a posse da mesma legalmente reconhecida da parte da Espanha, a ponderar que o gado do Rio Grande do Sul era o complemento econômico indispensável à zona das Minas, centro e base da economia brasileira (43). Por certo que, numa primeira fase, a pecuária da capitania sulriograndense mais se preocupou com o couro e menos, muito pouco, com a carne. Tal era a preocupação com o couro, maior representante da exportação da capitania, que chegou mesmo a haver espécie de processo sumário do sgauchos na matança das rezes (44). Era uma indústria sem nenhuma organização regular, o gado era ainda semi-bravio, vivendo à lei da natureza e antes "caçado" que criado. Nos fins do século XVIII, contudo, opera-se uma grande transformação na pecuária gaúcha que, organizando-se, entra na sua segunda fase, a do charque. Com a in-

---

(41). — *Idem, O ciclo do mular, loc. cit., p. 74.*

(42). — *Idem, ibidem, p. 79.*

(43). — Jaim e Cortesão, *op. cit., loc. cit., p. 449.*

(44). — Capistrano de Abreu, *Capítulos de História Colonial*, F. Briguet e Companhia, Rio de Janeiro, 1934, 3a. edição, p. 200.

dústria do charque, ou da carne salgada, o couro passa para um plano secundário, tomando-lhe a carne o seu lugar. O aparecimento e desenvolvimento do charque coincide com a decadência da pecuária nos sertões do Nordeste que, conseqüentemente, se torna incapaz de atender às necessidades do mercado (45). Esse mercado era dominado pela escravaria, pois o charque tornou-se o alimento básico do braço escravo das áreas de produção para exportação (acucar e café) (46). O rápido e enorme crescimento da indústria do charque é uma prova da sua importância: em 1793 o Rio Grande do Sul já exportava 13.000 arrobas de charque, exportação que, logo depois, no início do século XIX, chegará a quase 600.000 arrobas. Impressionante progresso a permitir a alguém acreditar que, excluindo o *rush* do ouro, não se assistiria ainda na colônia a tamanha desdobração de atividade (47). Dessa forma, apesar de nem o gado e nem o charque serem produtos adequados à exploração colonial típica, posto que não colocados no setor exportador da economia brasileira, indiretamente e, porém, acabaram se inserindo com regularidade no sistema econômico de produção do país (48), constituindo-se no Sul

"uma *economia subsidiária* da economia de exportação, que possuía importância vital para a produção do setor exportador. Com isto, ao lado das áreas marginais da economia sulina em que o setor de "economia de subsistência" era fundamental para a vida da população local, e das áreas agrícolas de prosperidade muito relativa em que havia sempre o risco de regressão à economia de subsistência, desenvolveu-se um amplo setor de exportação para as áreas de produção colonial, que, em última análise, tirava destas sua razão de existir" (49).

Mas a pecuária gaúcha, de importância vital para a produção do setor exportador, encontrava na pecuária platina um concorrente e sob todos os aspectos vitorioso e, por consequência, em condições de numa conjuntura normal abalar-lhe os alicerces. Com efeito, ela era em tudo inferior à platina (Uruguai e Argentina). Apesar da semelhança das condições naturais, mas por não ter sido uma atividade particularmente cuidadosa e para cujo desenvolvimento o homem confiava mais na natureza que lhe era propícia do que nos seus próprios esforços, a

---

(45). — Caio Prado Jr., *Formação do Brasil Contemporâneo*, Editora Brasiliense Limitada, São Paulo, 1957, 5a. edição, p. 201.

(46). — Fernando Henrique Cardoso, *Rio Grande do Sul e Santa Catarina*, in *História Geral da Civilização Brasileira*, direção de Sérgio Buarque de Holanda, Difusão Européia do Livro, São Paulo, 1967, t. II, v. 2<sup>o</sup>, p. 482.

(47). — Caio Prado Jr., *op. cit.*, p. 201.

(48). — Fernando Henrique Cardoso, *op. cit.*, *loc. cit.*, p. 481-2.

(49). — *idem*, *ibidem*, p. 482.

pecuária sul-riograndense resultava 50% menos produtiva de carne do que a platina. Aliás, conforme calculava em 1803 o governador Silveira Gomes, o boi do Rio Grande do Sul produzia em média 9 arrobas de carne, índice baixíssimo se levarmos em conta que era apenas superior de 1 arroba em relação ao boi do Nordeste (50). Além de mais produtivo por unidade, certamente o resultado de um a pecuária de qualidade superior, também quantitativamente o rebanho platino superasse o sulino. Sem que comparativamente nos preocupemos com dados estatísticos, acreditamos oportuno observar que Inácio Nuñez, em suas *Noticias históricas de las Provincias del Rio de la Plata*, publicadas em 1825 em Londres, afirmava, referindo-se apenas ao Uruguai, que antes da ocupação portuguesa

"a abundância de gado no território oriental era em maior total que em qualquer outra província da América" (51).

Um autor, e ao que tudo indica acertadamente, procura mostrar os motivos, ou melhor, o motivo que condicionava a pecuária gaúcha a uma situação de inferioridade face à platina. Tal inferioridade residia no fato de a empresa charqueadora sul-riograndense ser um empreendimento escravocrata enquanto que a platina era um empreendimento capitalista, desenvolvido por mão-de-obra assalariada: era maior a produtividade do trabalho assalariado que a do trabalho escravo, visto que neste a própria organização social da produção impedia a divisão do trabalho e a especialização profissional; grande era o seu gasto inicial para a compra da mão-de-obra bem como os seus gastos subsequentes relacionados com a alimentação, o vestuário e o alojamento dos escravos; porque, contrariamente ao empresário platino, o senhor de escravos adquiria o trabalhador e não apenas sua força de trabalho, era ele obrigado a ocupar permanentemente o escravo, mesmo quando não havia necessidade econômica da sua utilização, originando-se com isso um desinteresse que se refletia na racionalização do trabalho que se refletia na intensificação racional do seu ritmo (52).

Enquadrado o problema meridional, sul-riograndense e platino, conforme os contornos que acabamos de descrever, a conclusão a se tirar é que D. João VI pretendeu solucionar o referido problema através da invasão e incorporação do Uruguai. Com isso atingia, simultaneamente, dois objetivos. Não só evitava a crise da economia do Rio Grande do Sul, ameaçada pela concorrência platina, como também,

---

(50). — Cf. Caió Prado Jr., *op. cit.*, p. 203.

(51). — Apud Teixeira Soares, *op. cit.*, p. 280.

(52). — Cf. F. H. Cardoso, *op. cit.*, *loc. cit.*, p. 483. Para maiores esclarecimentos, e do mesmo autor: *Capitalismo e Escravidão no Brasil Meridional*, Difusão Européia do Livro, São Paulo, 1962.

apossando-se do território de um dos concorrentes, no caso o Uruguai, garantia para o Brasil o abastecimento regular que o seu gado bovino proporcionava. Dessa forma, o Uruguai, grande produtor de muarés, como já vimos e de carne, como acabamos de ver, revelava-se na mais tentadora das presas. Pelo transporte e pelo alimento que fornecia.

Para encerrar a última das razões. Está ela relacionada com as idéias e sobretudo com as ações do caudilho uruguai Artigas tanto na região do Prata propriamente ditado quanto também no Rio Grande do Sul. Artigas não é considerado pelos insistentes defensores da teoria das fronteiras naturais como o um fato importante da intervenção de D. João VI no Prata. Pelo contrário até, é ele visto apenas como uma "causa accessória" ou "acidental", com o mero pretexto de que necessitava o monarca português para poder moralmente justificar a sua intervenção. Sabemos que os chefes de Estado bem como os grupos que os apoiam — e a História constata isto desde a Antiguidade até os dias de hoje — sempre se esmeraram em encontrar justificativas para os atos, mesmo os mais injustificáveis, que desejam erradamente praticar. Apesar disso acreditamos que a chamada razão de Estado tudo justifica — convindo observar, porém, que nem sempre a razão de Estado na qual acreditam está em consonância com os verdadeiros interesses do Estado —, sentem um a com o que espécie de necessidade de revestir suas ações de um caráter ético ou moral. Suas ações sempre são justificadas: procedem sempre de acordo com o direito, agem sempre apoiados pela justiça. Todavia, tomar-se e Artigas e considera-lo o com o um a justificativa ou pretexto da intervenção de D. João VI e seus conselheiros no Prata é não perceber que se está diante, antes de mais nada, de uma razão determinante da referida intervenção.

José Gervasio Artigas era inicialmente um indivíduo de idéias monarquistas. Provam-no, por exemplo, um ofício de 21 de abril de 1811, dirigido à Junta Governativa de Buenos Aires:

"Minha primeira diligência aqui, foi dirigir várias confidências aos indivíduos de maior influência na campanha, instruindo-os do verdadeiro e são o objeto da Excelentíssima Junta e do interesse que tomamos em suas sábias resoluções, e manter ileso estes preciosos domínios de nosso infortunado rei" (53);

e uma carta de 23 de abril de 1811, enviada a Xavier Elio, encerrado em Montevideo, concitando-o a reconhecer a Junta Governativa e que esse reconhecimento deva ser feito pelo montevideano, por meio de um representante que fosse o portador de seus votos,

---

(53). — Apud Souza Docca, *op. cit.*, p. 45.

"conforme o regulamento publicado e segundo as medidas adotadas pela s Provincias d e Espanha , para conservar ileso s da s pressões dos tiranos da Europa os domínios de nosso Augusto Soberano, o Sr. D . Fernand o VII " (54) .

Contudo, logo mais, Artigas transforma-se num republicano . O porque dessa transformação não nos interessa . O que interessa sim , é o aparecimento de um regime de tipo republicano num país, o Uruguai, confinante, e mais do que isso, geograficamente contínuo com o Brasil tipicamente monárquico . Com o não nos interessam ainda as idéias de Artigas em relação à região do Prata apenas, visando, ao que parece, a criação de um regime federativo que tomava por modelo a Constituição dos Estados Unidos (55), idéias que não foram aceitas pela Argentina, originando-s e daí a rivalidad e entre argentino s e uruguaios , manifestada através da guerra e que converte u o Uruguai e parte da Argentina num teatro de anarquia e da violência . Com o não nos interessam, por fim, os meios de que se valeu Artigas na sua ação exclusivamente platina objetivando a realização de suas idéias , apesar das apreciações dos que o conheceram e dos pósteros

"... o mais sanguinário o perseguidor da humanidade",

no juízo de Rivera, se u antigo discípulo ; "Genio infernal" , segundo Pueyrredon;

"Artigas era u m desses malvados que o s povos não o podem suportar e que constituem o açoit e das sociedades civilizadas",

conforme afirmou Ariosto Gonzales em seu livro (*El Centenario de la Independencia Nacional*, Montevideo, 1921, p. 58), nos proporcionar imagem muito nítida na natureza dessa ação .

Evidentemente que o nosso interesse converge para as idéias e a ação de Artiga relativamente ao Brasil . Não era apenas o fronteiro republicano de Artigas que inquietava o monarquismo o brasileiro . Não foi ele u m revolucionário nacional, no sentido de apenas, e por meios violentos , pretende r impo r su a revolução a o Uruguai e outra s

---

(54). — *Idem, ibidem*, p. 46.

(55). — A esse respeito assim se manifestou Antonio Pereira : "El general Artigas estaba al frente de esta idea y pretendia que la Banda Oriental fues e una Provincia a que manejas e sus intereses locales por sí y tuvies e representaci6n propia, formando parte con las demás Provincias Confederadas de los Estados Unidos del Rio de la Plata dependiendo del Gobierno nacional en todo lo que concerniese à los intereses generales" . (*El General D. José Artigas ante la Historia*, Imprenta de la Democracia, Montevideo, 1877 , p. 12 .

regiões platinas. Pretendi a também exporta-la. Su a República Federal não deveria apenas ser formada com a incorporação do Paraguai, Missões, Comêntes, Entre-Rios mas também, para completa-la, com incorporação de regiões do Rio Grande do Sul (56), como aliás, deixou ele bem claro nas instruções — artigo 9º — que a 13 de abril de 1813 deu ao s cinc o deputado s qu e mando u a o Congresso o Constituinte e da s Províncias Unidas:

"Que os set e povos de Missões, os de Batoví, Santa Tecla, São Rafael e Taquarembó, que hoje ocupam injustamente os portugueses e que em tempo oportuno devem ser reclamados, serão em qualquer tempo território a desta Província" (57).

Alem disso, fazi a parte do plano de Artigas, o que em mais de uma ocasião tiver a oportunidade de declarar, produzi r a revolt a do s negros no Brasil, e incitar a revolt a da s populaçõe s brancas, fomentando a questã o social, com o já fomentar a a revolt a da s massa s selva-gens que habitavam as matas e os campos do litoral na região do Prata.

Logicamente que não se pode deixar de reconhecer a grandez a histórica do famoso caudilho uruguaio. Seu sonho da Grande República Uruguaia e a tenacidade com que pugnou para realiza-lo conferem-lhe lugar pouco comum na história da América Latina. Mas convenhamos, a realização do plano de Artigas implicava numa sériede perigos para o Brasil da época de D. João VI: porque atentava contra o princípio monárquico, não interessando a D. João VI a permanência da "subversão republicana" numa região tão próxima da s nossa s fronteiras; porque atentava contra a unidade nacional, tão cara à monarquia portuguesa (em espaço de tempo de poucos meses dav a dupla demonstração do seu zelo, no Uruguai em 1816 e em Pernambuco em 1817), como será cara também à monarquia brasileira; e porque finalmente, atentava contra a ordem social, odiosa indubitavelmente e posto que escravocrata, mas que era a ordem social estabelecida. Quando Artigas colocou seu plano em ação, mediante a utilização de meios a que seu caudilhim o já se acostumar a — proclamações destinadas a excitar à revolt a da s populaçõe s gauchas, alistamento de tropas para a invasão, depredação e invasões da s fronteiras sul-riograndenses — só restava a D. João VI tomar a atitude que tomou: invadir e ocupar a casa do incômodo e perigoso vizinho.

\* \*  
\*

---

(56). — Souza Docca, *op. cit.*, p. 64.

(57). — Apud *idem, ibidem*, p. 68.

Nenhuma das diferentes razões que acabamos de ver, nos seus matizes psicológicos, econômicos, políticos, excluem-se entre si. Pelo contrário, uma completa a outra, numa espécie de solidariedade motivadora da política platina do monarca português, base da política que será continuada após a Independência. Assim, por exemplo, se houve uma relação entre o desejo de permanecer no Brasil e a preocupação com o Prata ou, com o quer Alfredo Ellis Jr., se houve uma relação entre o ciclo do ouro e o nosso interesse pela mesma região, houve ainda uma relação entre esse interesse e a necessidade de se impedir ou minimizar a crise da empresa charqueadora a sul-riograndense e escravocrata face à vitoriosa concorrência da empresa charqueadora platina capitalista. Com o também houve uma relação entre o continuismo da nossa preocupação platina e a permanência e às vezes áspera manifestação dos perigos e da anarquia provindos do Sul.

Artigas inaugura uma política em relação ao Brasil e esta política ele a esboçou em dois tempos, que são distintos apenas cronologicamente, 1811 e 1816, pois na realidade configura um só comportamento. Em 1811 D. João VI invade o Uruguai, motivado praticamente pelas mesmas razões que o fariam em 1816 e com Artigas já marcadamente nelas emaranhado. Consequência de um armistício elaborado a 26 de maio de 1812, as forças luso-brasileiras invasoras retiraram-se sem que, no entanto, as questões que as levaram às campanhas uruguaias tivessem sido definitivamente resolvidas. Grand erro, porque logo o mais Artigas ressurgirá com vigor nunca visto até então, fazendo-se assim e consequentemente necessário a segunda invasão, a de 1816. O próprio monarca português meditando mais tarde a respeito da primeira invasão do Uruguai e dos seus acontecimentos supervenientes teve, melhor do que ninguém, a clara noção do grande erro cometido. Acerca do armistício de 1812 escreve o visconde de São Leopoldo:

"Tive de pesso a fidedigna, que ouvir a a El-Rei D. João, que e os dois successo s que e mais o magoaram, durant e su a residência a no Ri o de Janeiro, fora m a morte de se u sobrinho o Infante D. Pedro Carlo s e este desairos o armistício" (58).

Compreende-se assim a futura anexação do Uruguai como Província da Cisplatina.

Todavia, Artigas não é um caso isolado das nossas vinculações com o Prata. Terão os seus seguidores, eis porque persistiram as mani-

---

(58). — *Anais da Província de São Pedro*, p. 302, apud Varnhagen, *História do Brasil*, Companhia Melhoramento s de São Paulo, São Paulo, 1936, 3a. edição, V, p. 134, in nota.

festações daquele s mesmo s ato s qu e configurara m su a açã o fronteiriç a de hostilidade a o Brasil . A persistênci a dessa s manifestaçõe s hosti s é registrada no s *Anais da Câmara dos Deputados do Império* com um a constância qu e cheg a a impressionar . Tomemo s apena s un s pouco s desses inúmero s registros :

*Sessão de 6/5/1833* — A respeit o d a fixaçã o da s força s d e terra para o ano financeiro de 1834 a 1835 , o Ministro d a Guerr a Antero José Ferreira de Brito prestav a à Câmara , entr e outras , a seguint e informação:

"É quas e impossível arrancar um só recruta de uma província para servir em outra: a do Rio Grande de São Pedro do Sul precisa hoje mesmo, pelo menos de 600 recrutas para reforçar os corpos completamente enfraquecidos, e poder guarnecer a fronteira da parte da república Oriental; não só para evitar os repetidos roubos e assassínios, que se cometem de uma e outra parte, como tambem para impedir que os emigrados daquella república, refugiados neste império, torne m a passar, com o fim de hostiliza-la, com o tẽm feito, sem que da nossa parte se lhes possa obstar; o que ultimamente serviu de pretexto à invasão no nosso território cometida impunemente pela s tropa s de Montevidéu, que vieram apreender vári os oficiais, o s indivíduo s al i refugiados: alem disto, insta tanto mais a necessidade de aumentar ali a s nossas forças, quant o sabemos qu e nova s tentativa s se prepara m para a insurreição da república oriental, e só com força armada se pode vedar qu e el a s e comunicu e aquẽ m da s fronteira s d o império" (59).

*Sessão secreta de 1/6/1833* — Leu-s e parece r da s comissão s d e diplomacia e guerra:

"As comissões de diplomacia e guerra examinaram o officio do ministro e secretário d e estado s negócio s estrangeiro s acere de violação do nosso território por alguma tropa do Estado Oriental do Uruguai .

"A simple s leitura daquele s documentos , qu e já fora m presentes à câmara , mostra , por um a parte , qu e em verdade o território do império for a violado , e por outra parte , qu e a tranquillidade e segurança do s nosso s concidadão s d a fronteira d o sul acham-se ameaçadas .

"Como, porem , a reparação da afronta feita à dignidade nacional, e a repressão de quaisquer tentativas, em dan o dos habitan-

tes da mesma fronteira, esteja em na alçada do poder executivo; não dependendo por ora da assembleia geral ou alguma mediada, que não seja a de aumentar as forças, as comissões são de parecer:

"Que se responda ao ministro que a câmara fica inteirada e espera que o governo dê todas as providências que o caso exigir, dentro da esfera de suas atribuições" (60).

*Sessão de 23/6/1834* — O deputado Santa Bárbara lia e obtinha a aprovação do seguinte requerimento:

"Requeiro que se peça ao governo informações sobre as providências que tem expedido, exigidas pelas instâncias e perigosas circunstâncias, para manter a segurança da província do Rio Grande do Sul, e fazer respeitar aquela fronteira, insultada vergonhosamente, e agora ameaçada e invadida pelo povo selvagem e alvorotados da República do Uruguai" (61).

Levando-se tudo isso em conta e ainda a circunstância, já observada por alguém, de que o Rio Grande do Sul se deixava atrair pelas idéias de separatismo e de republicanismo que floresciam na região do Prata (62), não é de estranhar a persistência da nossa preocupação platina. Corresponde ela à persistência dos motivos que a determinaram, mesmo porque, até Solano Lopez o Brasil não conheceu a um momento de paz nas suas fronteiras.

Mais do que difícil, é impossível aceitar-se a teoria das fronteiras naturais com o determinante da intervenção de D. João VI no Uruguai. Tão absurda é a aplicação desta teoria, utilizada na Europa apenas com o pretexto da atividade expansionista nas regiões que ofereciam vantagens econômicas ou estratégicas, que aqui no Brasil, melhor dizendo, no caso da política platina de D. João VI, nem como pretexto ela foi invocada. Na comunicação de D. João VI às chancelarias da Espanha e Inglaterra a fala-se nos progressos assustadores do espírito revolucionário nas regiões do Prata, limítrofes do Brasil, que o obrigaram a mandar buscar um a divisão de exército em Portugal,

"para se reempregar na defesa do seu Estado na América" (63);

---

(60). — *Idem*, 1833, I, p. 20.

(61). — *Idem*, 1834, I, p. 166.

(62). — Anyd Marchant, *The Political and Legal Framework in Brazilian Life*, in *Modern Brazil — New Patterns and Development*, University of Florida Press, Gainesville, 1971, p. 104-5.

(63). — Apud Oliveira Lima, *op. cit.*, II, p. 665.

na explicação dada a Pueyrredon, Diretor Supremo de Buenos Aires, o general Lecor fala que suas

"marchas somente se dirigem com o objetivo de separar da fronteira do reino do Brasil o germe da desordem, e ocupar um país que se acha entregue à anarquia" (64);

nos manejos diplomáticos fala-se em anarquia, incitamento de populações à revolta, propaganda pela emancipação de escravos:

"Tais são as circunstâncias — justificava o embaixador português a o governo de França em 30 de janeiro de 1817 — em que a lei suprema da salvação do Estado forçou o Rei Fidelíssimo a agir prontamente e com energia contra o inimigo das *duas coroas*, a fim de que aquele país entregue à anarquia e à destruição, abandonado seis anos há pela metrópole, se não converta num vizinho ainda mais perigoso, consolidando seu meio de ataque e renovando no Brasil a cena sanguinolenta de São Domingos" (65).

Enfim, os personagens da História falaram a respeito de tudo menos de fronteiras naturais. Boa parte da nossa Historiografia, porém, não conseguiu ouvi-los.

\* \* \*

\*

ALDO JANOTTI. — Nasceu em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, a 21-9-1926. Licenciou-se em Geografia e História pela ex-Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo (1950); doutorou-se em Ciências pela Cadeira de História da Civilização Antiga e Medieval do Departamento de História da Universidade de São Paulo (1966); inscreveu-se ao concurso de Livre-docência na Disciplina de História do Brasil do Departamento de História da Universidade de São Paulo (1975).

Professor assistente-doutor do Departamento de História da Universidade de São Paulo.

---

(64). — Apud Pereira da Silva, *História da Fundação do Império Brasileiro*, IV, p. 307.

(65). — Arquivo do Ministério dos Negócios Estrangeiros da França, apud Oliveira Lima, *op. cit.*, II, p. 669.

É autor dos seguintes trabalhos: *Como e porque terminou a Monarquia Brasileira*, in "Revista de História", São Paulo, 1971, n° 86; *Renascimento urbano e origem da Universidade Medieval*, in "Anais do VII Simpósio Nacional dos Professores Universitários de História", São Paulo, 1973, vol. I; *Condicionalismo sócio-cultural das origens do movimento universitário europeu: a singularidade do caso português* (tese de doutoramento), in "Coleção da Revista de História" (XLIX), São Paulo, 1974; *Historiografia brasileira e teoria da fronteira natural*, in "Revista de História", 1975, n° 101; *Inícios de uma carreira política num momento crítico da história nacional: o marquês de Paraná* (tese de Livre-docência a ser publicada).